



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 77/2009

PROJETO DE LEI Nº. 83/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria dos vereadores **José Aírton de Araújo e Lucimar Nunes Scarpelini**.

SÚMULA- Altera dispositivos da lei nº08/93, alterada pela Lei nº43/06, como especifica e dá outras providências.

Art. 1º - O texto do Parágrafo único do Artigo 5º da Lei nº08/93, acrescido pela Lei nº43/06, passará a vigorar como §.1º e acrescenta o.2º com a seguinte Redação.

Art. 5º ...

§.1º - Ficam isentos do pagamento da taxa de estacionamento, por um período de até 2 (duas) horas, os veículos conduzidos por idosos (acima de 65 anos) que comprovarem através de documento.

§.2º - O documento hábil para comprovação, será a carteira de autorização de estacionamento, contendo a foto do beneficiário, que será providenciada pela empresa concessionária do estacionamento, a requerimento da parte interessada, sem quaisquer custos para a emissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009.

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Valdir Ferreira Frias
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR

Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR

Marcos Antônio Martins
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR

Luiz Brentan
VEREADOR

José Aírton de Araújo
VEREADOR

JCSS/AL.

Autógrafo encaminhado ao executivo
municipal através do ofício nº 93/09
em 28/04/09

José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO